

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 4176/90 - Reautuado em 16-03 93
INTERESSADO : Emerson José Dias
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Programação de Computador" e
"Tópicos Avançados de Programação" na Faculdade
de Tecnologia de Birigüi
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 133/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 24/03/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 14/04/93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi indica Emerson José Dias para lecionar, a partir do ano letivo de 1993, as disciplinas "Programação de Computador" e "Tópicos Avançados de Programação", no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados .

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 216/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Emerson José Dias para lecionar as disciplinas "Programação de Computador" e "Tópicos Avançados de Programação", na Faculdade de Tecnologia de Birigüi.

São Paulo, 23 de março de 1993.

a) Cons. Antônio Carbonari Netto
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros; Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N. de Sá, Nicolau Tortamano, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Elmara Lúcia de O. B. Corauci e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24.03.93.

a) Cons. Yugo Okida

Presidente da CETG